



XIII CONCURSO “TALENTOS MUSICAIS” REGULAMENTO ANO LETIVO 2022-2023

XIII CONCURSO “TALENTOS MUSICAIS” – 1.º, 2.º, 3.º CICLOS E SECUNDÁRIO

1. OBJECTIVOS

- Proporcionar a cada aluno novas oportunidades para o domínio da performance musical.
- Concorrer para a dinamização da ação cultural e musical na comunidade educativa, favorecendo simultaneamente a aprendizagem e o nível de formação a todos os participantes.
- Levar os alunos a conhecer e a respeitar o legado deixado pelos músicos portugueses de outras gerações.
- Promover o mérito artístico e a excelência como objetivos de sucesso e realização pessoal.
- Projetar mais ainda a escola no meio.

2. INSCRIÇÕES

- Todos os alunos das escolas do agrupamento podem participar de acordo com as seguintes categorias:

Categoria A – alunos do 1º e 2º anos (1º ciclo)

Categoria B – alunos do 3º e 4º anos (1º ciclo)

Categoria C - alunos do 2º ciclo.

Categoria D – alunos do 3.º ciclo e secundário

- As inscrições deverão ser efetuadas do dia **30 janeiro a 24 de fevereiro** junto dos professores de Música do Agrupamento (escola EB/S e Secundária) e professor titular de turma (1º ciclo).
- Posteriormente enviar as inscrições para o email carlaoliveira@aejsc.pt.

3. FASE DAS PROVAS

- **Fase 1** – Os alunos cantam uma canção à sua escolha para os professores do 1.º ciclo ou professores de Educação Musical do 2º e 3º ciclos.
- **Fase 2** – Os alunos cantam uma canção em português à *capella* (sem acompanhamento) no auditório da EB/S na presença dos professores de Educação Musical.
 - Serão selecionados para a final 12 alunos (três de cada categoria).



- A lista dos alunos selecionados para a final será divulgada até 48 horas após a conclusão das provas da fase 2.

- **Fase 3 – FINAL.**

- Os alunos cantam uma canção a sua escolha para o concurso.
- As canções selecionadas não deverão ser repetidas tendo como critério de seleção a ordem de inscrição.
- A final será com a presença do público e do Júri.

4. JÚRI

- O Júri será constituído por cinco elementos; dois docentes de Educação Musical, um representante da Associação de Pais, um professor do 1.º ciclo e um representante da Associação de Estudantes.
- Todas as deliberações do Júri serão soberanas e não sujeitas a recurso.
- O Júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer um dos prémios sempre que entender que a qualidade dos concorrentes não seja do nível pretendido.
- Se assim o entender, o Júri poderá atribuir somente menções honrosas.

5. CALENDARIZAÇÃO

- Fase 1 – 13 a 17 de março
- Fase 2 – 19 abril
- Fase 3 (Final) – 31 de maio

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os critérios de seleção dos candidatos são os seguintes:

- interpretação.....7
- afinação.....7
- timbre vocal.....2
- expressão corporal..... .2
- presença em palco.....2

PRÉMIOS

- Os prémios - a designar oportunamente.
- A atribuição do prémio simbólico ficará condicionada à qualidade musical dos concorrentes.



PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

- Nas 48 horas após o concurso, serão divulgados os resultados na página do agrupamento.,